

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 498/LG

PROCESSO Nº 12

Pedido do registro do PARTIDO
NACIONAL EVOLUCIONISTA.

O Procurador Geral Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 41 do Decreto-Lei 9258 de 14 de maio de 1946, vem pedir o cancelamento do registro provisório concedido ao PARTIDO NACIONAL EVOLUCIONISTA, por não se haver adaptado ao disposto na lei, dentro no prazo que esta marcou.

Distrito Federal, 20 de abril de 1948.



Luiz Gallotti
Procurador Geral

CSC.